



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CÂMARA MUNICIPAL**

=====

PORTARIA N.º 008/2017

DATA: 20/04/2017

SÚMULA: Concede licença maternidade a servidora pública ocupante de cargo em comissão da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA MATERNIDADE de 120 (cento e vinte) dias corridos, à servidora LUANA CRISTINA MORETTI, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Legislativa, Símbolo “CC-2”, compreendendo o período de 20/04/2017 a 17/08/2017, de conformidade com o Artigo 95 da Lei Complementar nº 018/2001 de 23/05/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º A servidora supra mencionada poderá solicitar prorrogação de sua Licença Maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei Complementar nº 031/2013 de 20 de março de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Estado do Paraná, em 20 de abril de 2017.

MILTON RODRIGUES DA SILVA

Presidente